



# Prefeitura Municipal de Caiana

Adm.: 2017/2020 – Construindo uma nova história!

## DECRETO Nº583/2018 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

*“Regulamenta utilização temporária de bem público, pela Associação Grupo Renascer Geração 2000 de Caiana, para fins de realização dos encontros semanais da 3ª idade e dá outras providencias.”*

O Prefeito Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, **MAURÍCIO PINHEIRO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

**Considerando** o termo de convenio nº 006/2017 celebrado entre o Município de Caiana e a Associação Grupo Renascer Geração 2000 em Caiana, aprovado pela Lei Municipal nº 067/2016;

**Considerando** os relevantes serviços sociais prestados pelo conveniado, qual tem proporcionado ao grupo da 3º idade caianense, lazer, diversão, integração social e elevada qualidade de vida;

**Considerando** tratar-se de entidade sem fins lucrativos;

**Considerando** a interdição do local onde funciona os eventos patrocinados pela referida entidade, pelo corpo de bombeiros, nos termos do Boletim de Ocorrências nº 2018-052977163-001;

**Considerando** a indisponibilidade de outro local para continuidade das atividades sociais de integração social do citado grupo etário;

**Considerando** já ser uma tradição a realizações de atividades festivas de integração social prestadas pela aludida associação aos munícipes de caiana, quais rotineiramente acontecem nos finais de semana;

**Considerando** a transitoriedade da respectiva interdição firmada pelo corpo de bombeiros e levando em consideração que já esta sendo providenciada a adequação do local onde funcionava os ditos encontros promovidos pela associação em questão;

Rua Miguel Toledo, nº 106, centro – Caiana-MG. CEP: 36.832-000. Site: [www.caiana.mg.gov.br](http://www.caiana.mg.gov.br)

Maurício Pinheiro Ferreira  
925.137.276-49  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Caiana

Adm.: 2017/2020 – Construindo uma nova história!

**Considerando** que a paralisação acarretará enormes prejuízos ao planejamento da referida entidade e conseqüentemente impactará negativamente na qualidade de vida dessa faixa etária, qual, inclusive é subsidiada pela municipalidade dada a relevância do trabalho social realizado;

**Considerando** que arrecadação promovida pelo Grupo Renascer para acesso ao local dos respectivos encontros sociais tem caráter meramente contributivo visando tão somente à manutenção dos custeios dos respectivos eventos.

## DECRETA:

**Art.1º** - Fica autorizado o funcionamento temporário dos eventos promovidos pelo Grupo Renascer-Geração 2000 de Caiana, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.345.572/0001-63, no Poliesportivo Municipal "Paulo Roberto Ferreira", situado na rua Ulisses Zanirati, s/n, centro, Caiana – MG.

**Paragrafo Único** – a autorização de que trata o artigo terá caráter provisório e a autorização se estenderá em todos os sábados dos meses subsequentes no horário compreendido entre 19 horas até as 02 horas de cada domingo.

**Art. 2º** - A autorização de que trata o artigo 1º da lei tem validade de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caiana/MG, 12 de dezembro de 2018.

  
Maurício Pinheiro Ferreira  
925.137.276-49  
Prefeito Municipal  
Maurício Pinheiro Ferreira  
Prefeito Municipal